



6003019



08008.000255/2014-18



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

APOSTILAMENTO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 87/2014

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018**, e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 57 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 05/2017 e alterações, e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, decide:

1. **REPACTUAR**, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO, do CONTRATO Nº 87/2014, Processo nº 08008.000255/2014-18, firmado com a empresa **COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA EIRELI - ME**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2018, registrada no MTE em 18/01/2018 sob o número DF000001/2018, entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF -SINDISERVICOS/DF e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, conforme segue:

1.1. Em razão da repactuação, o valor anual estipulado do Contrato passa de R\$ 1.203.950,88 (um milhão, duzentos e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ 1.233.235,44 (um milhão, duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, representando um **acréscimo de 2,43%**, passando as áreas a terem os valores listados no Anexo I deste Termo.

1.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data base da vigência da CCT 2018/2018, 1º de janeiro de 2018. A evolução dos valores contratuais e a despesa adicional por ele gerado são demonstrados no quadro abaixo:

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO
Valor anual antes da Repactuação	R\$ 1.203.950,88
Valor anual após Repactuação	R\$ 1.233.235,44
Valor Acrescido	R\$ 29.284,56
Percentual de acréscimo	2,43%
Garantia (5%)	R\$ 61.661,77
DESPESA	
Valor a ser acrescido no exercício 2018	R\$ 28.227,06

1.2. Para fazer frente a despesa do presente Termo de Apostilamento, foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800101.

2. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Garantia Contratual, do Contrato 87/2014.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

ANEXO I

Profissional	Qtd. de Profissionais	2017			2018		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário Repactuado	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Carregador	12	R\$ 3.368,30	R\$ 40.419,60	R\$ 485.035,20	R\$ 3.430,16	R\$ 41.161,92	R\$ 493.943,04
Almoxarife	14	R\$ 4.279,26	R\$ 59.909,64	R\$ 718.915,68	R\$ 4.400,55	R\$ 61.607,70	R\$ 739.292,40
TOTAL	26		R\$ 100.329,24	R\$ 1.203.950,88		R\$ 102.769,62	R\$ 1.233.235,44



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos, em 09/03/2018, às 17:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6003019** e o código CRC **FAB08488**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.